



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA PRESENCIALMENTE, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao 17º dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 14ª reunião ordinária do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 09:00 horas, em formato presencial, na sede do Conselho, com a participação das/os seguintes conselheiras/os: Sabrina Moraes Nascimento (Presidenta), Cleidson Nazário (Vice Presidente), Patrícia Maria Sousa de Jesus (1ª Tesoureira), Monique Simões Cordeiro (2ª Tesoureira), Natália Silva Nicácio (2ª Secretária), e as/os conselheiras/os suplentes: Carolina Brito de Oliveira, Ivana Ananias, Mariani Souza, Meyrielle de Carvalho Silva, Elielma Griggio da Silva, Larisse Nunes (Conselho Fiscal). Presentes também a trabalhadora Raquel Araújo (09h00 às 11h20min). Justificaram a ausência as/os seguintes conselheiras/os: José Gomes de Souza, Hingridy Fassarella Caliari, Carla Oliveira, Angélica Sabrina Toras de Lucena Figueiredo, Carlos Augusto da Silva Costa e Suellen Cruz.

Dentro da pauta estabelecida e havendo quorum, foi dado início à reunião:

1) Discussão sobre a emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica - COFI: A conselheira Sabrina pontua sobre a necessidade de construção de um protocolo interno para ser feita a requisição da Responsabilidade Técnica, no que diz respeito a análise do processo para o deferimento, de forma a ficar explícita aos assistentes sociais as vedações a serem cumpridas no exercício profissional. A trabalhadora Raquel expõem as sugestões construídas pela COFI: Em caso de deferimento, fazer um documento que explicita o que não é competência do profissional em seu exercício. Opção 2: Alteração da própria certidão explicitando o que é vedado ao assistente social e/ou explicitando o que é de competência do profissional. Em paralelo que seja realizado uma matéria dando publicidade de quais são as competências e o que é vedado aos profissionais de Serviço Social na área da saúde, baseando-se na legislação RDC 29/2011 e 502. Para os casos de ferimento, o Conselho Pleno deliberou para que seja citado na Certidão de Responsabilidade Técnica o que é de competência do profissional, assim como o que é vedado ao assistente social na prática profissional na área de atuação demandada.

2) Solicitação de contribuição do CRESS em um dos encontros do projeto de extensão do Núcleo de Estudos do Trabalho (NET), coordenado pela professora Salyanna "Dimensões ética e pedagógicas do SSO: Contribuições para um debate profissional". A conselheira Larisse verifica a possibilidade de participação da COFI em atividade a ser realizada pelo NET no dia 12 de Maio de 2023, no qual será realizada uma roda de conversa para discutir a dimensão Ética Profissional. O Conselho Pleno deliberou por encaminhar o convite para a COFI, para decisão e considerações dos trabalhadores que a compõem.

3) 6º ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL - Fortaleza/CE (31/03 a 02/04): O CFESS realizou divulgação do 6º Encontro Nacional de Serviço Social, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, entre os dias 31/03/23 a 02/04/23. O plano de metas do CRESS/ES prevê a participação de um trabalhador e um convidado. O Conselho Pleno faz a defesa da participação da coordenadora da comissão, conselheira



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Carolina Britto. A conselheira Patrícia sinaliza também o interesse de participar e pleiteia ajuda de custo do CRESS/ES, tendo em vista sua participação na contribuição com a pauta no conjunto. O pleno toma ciência e solicita à coordenação administrativa a cotação das passagens aéreas para a participação no evento.

4) Data de descompatibilização e reorganização da diretoria e coordenação das comissões (16/01 prazo final para inscrição de chapas e para a descompatibilização). A conselheira Sabrina pontua sobre a definição da data de descompatibilização da gestão pelas/os conselheiras/os, uma vez que esta implicará na recomposição da Diretoria e Comissões. A conselheira sugere a realização de uma reunião extraordinária do Conselho Pleno no dia 11/01/23, uma vez que o término do período de inscrição de chapa para o processo eleitoral se dará no dia 16/01/23. O Conselho Pleno defere a sugestão de data apresentada.

5) Comissão para organização do Maio/Seminário de Seguridade: A conselheira Sabrina sugere que o evento comemorativo ao Maio 2023 e o Seminário de Seguridade sejam realizados de forma articulada: a realização do Seminário de Seguridade como proposta de atividades para a categoria e a posse da nova gestão seja a atividade que marque a comemoração do 15 de Maio. O pleno define a Comissão de organização com as seguintes conselheiras/os: Patrícia, Carolina, Mariani, Ivana, Larisse, Cleidson, Elielma, Natalia, Sabrina. As trabalhadoras: Raquel e Camila e a indicação de um(a) trabalhador do administrativo.

6) Comissão para o relatório do TCU: O Conselho Pleno delibera pela de comissão para elaboração do relatório do TCU: conselheiras/os: Meyrielle, Patricia, Sabrina, Monique e Carlos Augusto. As conselheiras Ivana e Larisse irão definir quem do conselho fiscal irá compor a comissão e darão retorno até 23 de dezembro.

7) Email do FETSUAS, acerca da indicação para coordenação do fórum: A conselheira Patrícia faz repasse sobre institucionalização do Fórum e a mesma se coloca como representante para a coordenação compartilhada do Fórum. A conselheira Mariani se coloca como suplente na representação.

8) Apresentação do Parecer da Denúncia Ética Nº 72. A conselheira Meyrielle faz a leitura da denúncia ao Conselho Pleno. Após a apresentação da denunciante e denunciada a Conselheira Patrícia se coloca para abstenção por conhecer uma das partes. Após a leitura do parecer da Comissão de Ética, o Conselho Pleno acata a decisão apresentada no parecer, votando assim pelo arquivamento.

9) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal, período: Julho a Setembro/22. Após a leitura do parecer e de algumas considerações apontadas pelo Conselho Fiscal, o Conselho Pleno analisa e aprova o mesmo.



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

10) Repasse NUCRESS: A conselheira Patrícia dá o repasse da realização do NUCRESS norte, que houve boa participação e retorno das profissionais, além da boa avaliação do retorno das atividades.

11) Convocatória - Assembleia Extraordinária - 06/01/2023: conforme solicitação encaminhada pela Comissão Eleitoral Nacional, por meio do Ofício nº 07/2022, o Conselho Pleno convoca a realização de Assembleia Extraordinária no dia 06/01/2023, às 19 horas, no Edifício Jusmar, para composição de suplência da Comissão Eleitoral Regional. Solicita-se providências para realização da assembleia.

12) Resolução CRESS/ES 176/2022: - O Conselho Pleno aprova a Resolução CRESS/ES nº 176/2022, que altera os valores do anexo I da Resolução CRESS/ES nº 171/2021, referente ao reajustamento do valor das anuidades para o exercício 2023, a saber: Valores: a) Pessoa Física: R\$ 578,21 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos); b) Pessoa Jurídica: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos). Taxas: a) Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos); b) Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos). c) Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos); d) Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos); e) Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos).

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Moraes Nascimento, deu por encerrada a 14ª reunião ordinária do Conselho Pleno no ano de 2022, tendo a 2ª Secretária, Natália Silva Nicácio, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta

Natalia Silva Nicácio
(2º Secretária)